

EDITAL Nº 01/2023

ELEIÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO - CADASTRO RESERVA

PROCESSO Nº 23106.012724/2023-18

1. PREÂMBULO

- 1. A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Portaria № 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, torna público o presente edital. A Comissão de Distribuição e Acompanhamentos de Bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo.
- 2. Esta seleção ocorrerá de forma digital, apenas com a entrega dos formulários e/ou documentos dos selecionados de forma presencial. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação podem ser obtidas na página eletrônica http://www.ppgcr.unb.br/ ou via Secretaria de Pós- Graduação, por meio do endereço eletrônico: ppgcrfce@gmail.com, ou no endereço físico Secretaria de Pós- Graduação, Faculdade de Ceilândia - Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Brasília - DF, CEP: 72220-252, Prédio Unidade de Ensino e Docência-UED, 1º andar, sala A1-04/67, telefone (61) 3107-8420.
- 3. A vigência deste edital será de fevereiro a dezembro de 2023.

2. INSCRIÇÕES:

2.1- Poderão participar do processo seletivo todos os discentes regularmente matriculados no PPGCR, desde que atendam aos critérios descritos abaixo:

I não possuir reprovação em disciplina;

II - não possuir vínculo empregatício;

III- não possuir bolsa de mestrado de outra agência de fomento;

IV-ser residente no DF e entorno (RIDE, Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998);

V - não ter realizado trancamento geral de curso, salvo por motivos de saúde;

VI- não se encontrar afastado ou em trancamento geral de curso, no momento do processo seletivo.

VII – cumprimento pelo orientador de todos os critérios do Art. 9º Item II da Resolução PPGCR n. 009/2022.

2. 2 As inscrições para o processo seletivo de distribuição das bolsas deverão ser efetuadas via e-mail ppgcrfce@gmail.com pelo candidato ou por seu orientador com os seguintes documentos anexos em formato editável:

- I Formulário de inscrição dados do candidato à bolsa com anuência do orientador (ANEXO I)
- II Formulário de cadastro do bolsista (ANEXO II)
- III Termo de Compromisso (ANEXO III)
- IV Dados do orientador (ANEXO IV)
- V Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do discente, devidamente preenchida pelo discente . Para cada item pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação dos últimos 04 anos anteriores à data da inscrição. Para comprovação da produção científica deve-se anexar as páginas da publicação nos anais do evento científico e a primeira página de cada artigo/livro. Adicionalmente, deve-se anexar a consulta de indexação da revista nas bases Web of Science ou Scopus com o percentil de cada revista; ; (ANEXO V)
- VI Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Orientador, devidamente preenchida . Para cada item pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação dos últimos 04 anos anteriores à data da inscrição. Para comprovação da produção científica deve-se anexar as páginas da publicação nos anais do evento científico e a primeira página de cada artigo/livro. Adicionalmente, deve-se anexar a consulta de indexação da revista nas bases Web of Science ou Scopus com o percentil de cada revista; (ANEXO VI)
 - VII- Currículo Lattes do discente
 - VIII- Histórico escolar atualizado do mestrado em Ciências da Reabilitação;
- IX- Cópia de Carteira Profissional ou Carta de Veracidade de Informação prestada, onde confirme a ausência de vínculo empregatício, assinada pelo candidato e orientador.
 - 2.3 Este edital é para formação de cadastro de reservas de bolsas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, composta pela análise do currículo dos discentes interessados e de seus respectivos orientadores.
- 3.2 Os candidatos selecionados neste edital serão convocados via e-mail para assinarem via SEI os formulários solicitados pelo DPG.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1 A nota final de cada discente será equiparada e normalizada pelo currículo com maior pontuação. Deste modo, os valores serão apresentados em percentagem (de 0% a 100%). O mesmo procedimento ocorrerá com a nota do currículo dos respectivos orientadores.
- 4.2 Para título de cálculo da pontuação final, o processo será balizado pelos seguintes pesos: currículo do discente setenta por cento (70%) e currículo do orientador trinta por cento (30%). A nota final será calculada pela seguinte fórmula:

Nota final = $(CVdisc \times 0.7) + (CVdoc \times 0.3)$

- 4.3 A classificação dos discentes far-se-á pela ordem decrescente das notas finais calculadas.
- 4.4 Se necessário, critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de prioridade:
- 1) discentes mais antigos do PPGCR;
- 2) discentes que comprovaram participação em programa de iniciação científica;
- 3) monitoria em disciplina de Pós-Graduação;
- 4) discente com maior idade.

4.5 A distribuição das bolsas se dará com base na ordem de classificação e quantitativo de bolsas disponíveis no PPGCR. As bolsas serão concedidas prioritariamente aos aprovados(as) autodeclarados(as)indígenas ou quilombolas, e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as)como negros(as) e a pessoas com deficiência. Aos(às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes. A classificação dos candidatos a bolsa será aplicada separadamente aos grupos prioritários e aos demais aprovados (ampla concorrência).

5. **RECURSOS**

Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o email do Programa <u>ppgcrfce@gmail.com</u>, em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso pos.pdf.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução n. 010/2022: http://www.ppgcr.unb.br/images/documentos/resoluções/SEI UnB -
- <u>8507236 Resolucao 010.2022 Criterios de bolsa DS.pdf</u>e no regulamento do Programa de Pós-Graduação
- http://www.ppgcr.unb.br/images/documentos/resolucoes/Regulamento_do_PPGCR_2022_Aprovado_16-05-2022.pdf.
- 6.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.
- 6.3 As bolsas são caracterizadas por dedicação exclusiva, de acordo com as legislações vigentes e resoluções normativas da CAPES e UnB.
- 6.4 Os bolsistas assumirão a representação nos Órgãos Colegiados aos quais o PPGCR tem representantes discentes. O representante discente bolsista, deverá ter frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) nos Colegiados. No caso de haver mais de dois bolsistas, caberá aos bolsistas organizar eleição e homologação dentre todos os discentes do Curso a representação discente para a devida indicação à Coordenação.
- 6.5 Os bolsistas são obrigados a realizar o estágio de docência, em consonância com o Art. 18. da Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010.
- 6.6 Os bolsistas deverão apresentar um relatório parcial (12 meses ou na metade da vigência da bolsa) e relatório final (24 meses ou no término da vigência da bolsa) do plano de atividades, em modelo disposto no ANEXO V deste Edital. Todas as informações deverão ser devidamente comprovadas.
- 6.7Em caso de reprovação no relatório parcial, o discente perderá a bolsa e a mesma será remanejada para o próximo discente classificado no processo seletivo.
- 6.8 Casos omissos serão discutidos na Comissão e Colegiado de Pós-Graduação do PPGCR.

7. CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA
06/02/2023 a 10/02/2023	Período de inscrição pelo discente via e-mail <u>ppgcrfce@gmail.com</u>
13 e 14/02/2023	Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas PPGCR
15/02/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado parcial na Página Eletrônica do PPGCR http://www.ppgcr.unb.br/index.php/pt/
16 e 17/02/2023	Recurso
23/02/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado final na Página Eletrônica do PPGCR http://www.ppgcr.unb.br/index.php/pt/

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Patrícia Azevedo Garcia Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação Faculdade de Ceilândia Universidade de Brasília

Profa. Dra. Aline Martins Toledo Coordenadora Substituta Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação Faculdade de Ceilândia Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 06/02/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9287422 e o código CRC D28CF88F.

Referência: Processo nº 23106.012724/2023-18

SEI nº 9287422